

000002  
BESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

<b>ÓRGÃO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
<b>Setor requisitante (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO)</b>	Setor de Engenharia
<b>Responsável pela DFD:</b> <b>Matrícula/CPF:</b>	Matheus dos Santos Rodrigues 079.064.145-35
<b>EMAIL:</b> <b>Telefone:</b>	matheusrarquitecto@gmail.com (79) 9 9905-2480
<b>1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>	
<p>A Secretaria das Obras, Infraestrutura, Urbanismo e dos Serviços Públicos tem por responsabilidade atender ao Governo Municipal, planejar e coordenar estudos e projetos acerca da política de desenvolvimento e expansão urbana para assistir à população em tudo que se refere a obras e serviços públicos, com atuação físico territorial, atentando aos aspectos sociais e de bem estar, econômicos, administrativos e políticos, viabilizando sempre as propriedades.</p> <p>O município de Itabaiana, Sergipe, atualmente considerado a capital do Interior sergipano, devido ao seu crescimento populacional, hoje com pouco mais de 103.440,00 (cento e três mil, quatrocentos e quarenta) habitantes, é detentor de uma Usina de Asfalto, localizada no Povoado Estreito, a qual é utilizada para manutenção da malha asfáltica, a qual, nos últimos 10 anos, praticamente dobrou sua área, o que acarreta uma melhoria na mobilidade urbana, porém, também necessita de manutenção mais cuidadosa.</p> <p>Segundo a Confederação Nacional do Transporte (CNT) o tempo de vida útil do pavimento asfáltico é em média de 08 (oito) a 12 (doze) anos, podendo ter problemas estruturais prévios a</p>	

Matheus dos Santos Rodrigues  
Arq e Urb/CAU/SE A284219-0  
Coordenador de Núcleo  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

1100003  
e



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

essa data informada, portanto, conforme o aumento populacional, conseqüentemente o aumento do trânsito de veículos de pequeno, médio e grande porte, ocorre o aumento do desgaste ocorrendo a degradação prematura do pavimento, se fazendo necessário a manutenção corretiva em diversos locais.

Considerando-se os preceitos constitucionais, entabulados entabulado no Art. 85º, inciso VIII da Lei Municipal Complementar Nº 09/2009 que compele a está Secretaria a competência de executar as atividades relativas à limpeza urbana e à conservação das vias e logradouros públicos, logo, os serviços de manutenção e conservação das vias públicas é dever constitucional, e para tal, depende do bom funcionamento dos equipamentos que compõem a usina para tal manutenção.

Muitos serviços da construção civil e obras em gerais são executados de forma direta pela administração pública que possui profissionais especializado e equipamentos necessários para o atendimento dessas demandas. Esses serviços de forma mencionados e executados pela municipalidade constituem atividades precípuas do município, cabendo a responsabilidade da Prefeitura manter o andamento e o bom desempenho desses serviços.

A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população

Perante exposto, justifica face ao interesse público presente na necessidade da aquisição de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo utilizado para o abastecimento e o bom funcionamento dos equipamentos e maquinários da Usina de Asfalto, responsável na realização de manutenção da malha asfáltica do município, que atende tanto a parte urbano da cidade, com a ampliação de vias, como também os serviços de recapeamento asfáltico de diversos trechos e localidade, serviços de tapa buraco, assim também como atender a zona rural da municipalidade.

## 2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

A referida demanda trata-se da necessidade do fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, utilizado para a manutenção e o bom funcionamento dos equipamentos e maquinários que

*Matheus dos Santos Rodrigues*  
Arq e Urb. Nº 011/SE A284219-0  
Coordenador de Núcleo  
Prefeitura Municipal de Itabaiana



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

compõem a usina asfáltica, responsável pelo fornecimento de matéria prima para a execução dos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação de vias visando manter a mobilidade urbana de forma eficaz e segura.

### 3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Registre-se que a aquisição se justifica pela necessidade de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP referente a um período de 12 (doze) meses, visando o bom funcionamento dos equipamentos e maquinários da Usina Municipal de Asfalto de modo que não prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração Pública municipal.

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor a ser despendido é de R\$ 467.500,00 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) de acordo com previsão no Plano Contratual Anual – PCA, nos respectivos itens e subgrupos: 4023/9999; 5905/6830; 5906/6830.

### 4. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá estar apta até 15 de agosto de 2024, observando o calendário anual de contratações do PCA.

### 5. GRAU DE PRIORIDADE

Prioridade alta, considerando-se a necessidade a ser satisfeita e o tempo disponível.

### 6. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

Não há necessidade de contratações/ aquisições correlatas para satisfação da presente capacitação de demanda.



000005  
e

ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 09 de abril de 2024.

Matheus dos Santos Rodrigues  
Matheus dos Santos Rodrigues  
CPF/MF 079.064.145-35

AUTORIZO!

Em 09/04/24

Vinicius Moura da Costa  
Secretário Municipal de Obras  
e dos serviços públicos